



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 01/2026
Edital n.º 01/2026 Processo Licitatório n.º 01/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA/SP

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SCPI – Portal de compras – FIORILLI -
<http://164.163.52.93:8079/compraseditala/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.367.338,30 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

LICITAÇÃO TIPO: Menor preço por item

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:

DATA DE INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTA: 10/03/2026

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: 23/03/2026 – 07:59h
(horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/03/2026 – 8h (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INFORMAÇÕES: (16) 3352-7081

E-mail: compras@samsibitinga.sp.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

www.samsibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, e Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.samsibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 01/2026
Edital n.º 01/2026 Processo Licitatório n.º 01/2026

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	7
5. DA ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.....	8
6. DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	9
7. DA OFERTA DE LANCES.....	9
8. DA INEXISTÊNCIA DE LANCES.....	11
9. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	13
11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
13. DOS RECURSOS.....	20
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	21
17. DA GARANTIA CONTRATUAL.....	22
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	27
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	50
ANEXO III – DECLARAÇÕES GERAIS.....	61
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	63
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	70
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O ÓRGÃO.....	78
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	79

PREÂMBULO

A Gestora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para registro de preços, pelo modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal n.º 14.133/21, e seu regulamento previsto no Decreto nº 10.024/2019, IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n.º 5.713, de 29 de dezembro de 2023, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas modificações posteriores e às disposições do presente edital e de seus anexos.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

O **Pregão eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação do setor de compras e licitações do SAMS, denominado (a) pregoeiro (a) e auxiliado pela **Equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE APOIO: Portaria n.º 1.133, de 05 de janeiro de 2026.

DATA SESSÃO PÚBLICA: **23/03/2026**

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: **8h (Horário de Brasília)**

LOCAL: SCPI - Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI –
<http://164.163.52.93:8079/compraseditala/>

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e cateter uretral para atendimentos das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP, conforme especificações contidas no **anexo I** do edital.

1.2 O valor estimado para a aquisição do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.4 A Autarquia poderá dispensar a licitação nos termos do artigo 75, inciso III alíneas “b” e “c”, ou seja, quando não surgir licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ou quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam ao disposto neste Edital e estejam previamente cadastrados na PLATAFORMA ELETRÔNICA indicada por este.

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.3 A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, e neste edital.

2.2 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6.º do Decreto n.º 8.538/2015) ou microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta na plataforma eletrônica.

2.3 Os itens 07, 12 e 20 são de ampla concorrência.

2.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.5 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador do participante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, não podendo alegar qualquer desconhecimento ou erro material quanto aos atos praticados.

2.7 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.8 CADASTRO NO SISTEMA

2.8.1 O cadastro no Sistema será de obrigação exclusiva do participante e deverá ser iniciado no <http://164.163.52.93:8079/compraseditala/> na opção **“Solicitar Chave de Acesso”**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a **“Chave de identificação”** e a **“Senha”**. O cadastro será feito apenas uma vez e

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.8.2 Utilizando a chave de acesso, o participante deverá selecionar a “**Opção 03 – Licitante**”, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – “**Credenciamento (Participar)**”, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.8.2.1 O “manual do fornecedor”, além de estar disponível no endereço eletrônico identificado no item 2.8.1, também estará à disposição dos licitantes no próprio site da Autarquia ou poderá ser solicitado através do e-mail: compras@samsibitinga.sp.gov.br.

2.8.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.8.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.8.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 2.8.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s), sobretudo quanto às qualificações técnica e jurídica aqui previstas;

2.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando houver;

2.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, quando houver;

2.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 Pessoa física ou jurídica que não preste o serviço objeto deste certame de

forma direta à Unidade Compradora, sendo vedada a subcontratação, nos moldes do §2º, do artigo 122 da Lei n.º 14.133/21, em razão da essencialidade do serviço contratado.

2.9.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nesta licitação, como agente de contratação ou membro da equipe de apoio, ou atue na fiscalização ou gestão efetiva do contrato na condição de fiscal ou gestor da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Autarquia e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução, quando o caso.

2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/21.

2.15 A vedação de que trata o item 2.9.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16 Não será admitida a participação neste certame licitatório, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, com base no artigo 14, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS para o exercício de 2026, como 10.303.0004.2106.0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico, 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas descritas no preâmbulo deste instrumento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame por meio eletrônico.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, devendo o pedido ser encaminhado através do e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br.

4.3.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida

excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

4.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, e será publicado no sítio eletrônico <https://www.samsibitinga.sp.gov.br>.

4.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão.

4.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O envio da proposta para o sistema eletrônico **pressupõe o pleno conhecimento e atendimento integral às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, estando vinculado ao cumprimento das propostas ofertadas, não havendo qualquer responsabilidade por parte da Autarquia quanto a erros materiais praticados pelos próprios licitantes ou seus representantes.

5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as MARCAS e MODELO (se houver) dos produtos ofertados (para o caso de material ou equipamento).

5.3 O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

5.4 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

5.5 Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

5.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim conforme previsto no item 7.2.2.

5.10 O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

meio de chave de acesso e senha.

5.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam o licitante na execução do contrato.

5.12 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.13 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após o encerramento das fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, nos moldes do artigo 17 da Lei n.º 14.133/21.

6.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas de acordo com o previsto neste Edital.

6.3 Todo contato com o (a) Pregoeiro (a) deve ser feito exclusivamente através do chat disponibilizado pelo sistema, sendo que o (a) Pregoeiro (a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

6.3.1 A tentativa de comunicação com o (a) pregoeiro (a) de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir eletronicamente a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. DA OFERTA DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim conforme previsto no item 7.2.2.

7.1.2 O lance ofertado é de responsabilidade exclusiva do licitante ou de seu representante, inclusive quanto a erros materiais.

7.2 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.1 Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.2.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (60) sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A disputa será no modo ABERTO, conforme previsto no art. 56, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.8 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.9 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente

transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/21, nesta ordem:

7.13.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.13.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.13.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.13.3.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.4.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, quando o caso;

7.13.4.2 Empresas brasileiras;

7.13.4.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.4.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA INEXISTÊNCIA DE LANCES

8.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, seguindo para a fase subsequente do item 9.

9. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso o lance ofertado seja considerado inexequível nos termos do item 7.1.2, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará imediatamente no chat para que o Licitante se manifeste quanto à exequibilidade de seu lance, no prazo improrrogável de 5 minutos.

9.1.1 Não havendo manifestação pelo licitante ou sendo informado por este, no prazo indicado no item 9.1, acerca da inexequibilidade do respectivo lance, a proposta será desclassificada.

9.1.2 Serão considerados inexequíveis, no caso de bens e serviços em geral, valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Autarquia.

9.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço ou melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.3 A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado provisoriamente vencedor o licitante responsável pela proposta melhor classificada, passando-se à apresentação da proposta readequada nos moldes da negociação realizada.

9.7 O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8 A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada mediante solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

- e) Declaração de que os produtos e/ou serviços são de primeira qualidade;
- f) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- g) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.
- h) **DECLARAÇÃO** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. (art. 63, § 1º, Lei Federal n.º 14.133/2021).

9.9 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, *caput*).

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **desclassificado**, por falta de condição de participação.

11.4 Será desclassificada a proposta provisoriamente classificada como vencedora que:

11.4.1 Contiver vícios insanáveis;

11.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

11.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 Em caso de desclassificação da proposta será chamado à negociação o licitante subsequente, conforme item 9.4, até que se esgotem todas as propostas válidas.

11.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Autarquia, o licitante apresentará os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.6.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.6.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, quando o (a) Pregoeiro (a) entender necessário.

11.8 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, inexistindo a interposição de recursos, a proposta melhor classificada será declarada vencedora.

11.9 Finalizada a etapa de julgamento da proposta será iniciado o procedimento de habilitação apenas do licitante responsável pela proposta vencedora (art. 17 da Lei n.º 14.133/21).

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS oportunamente na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

12.1.1 ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

12.2 Caso haja demasiada demora por parte do (s) representante(s) da (s) empresa (s) vencedora (s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no item 12 do edital, o (a) Pregoeiro (a), a seu critério, poderá estipular um prazo máximo de até 02 (duas) horas para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo (a) pregoeiro (a), a empresa licitante será INABILITADA para o (s) item (ns) que venceu, passando o (s) referido (s) item (ns) a ser negociado (s) com o próximo licitante com melhor oferta para o (s) mesmo (s).

12.3 Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

12.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

12.3.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

12.3.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

12.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.3.1 Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

12.3.3.2 Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3.3 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.3.3.4 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.3.5 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3.6 Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

12.3.4.1 O licitante deverá apresentar **Certidão negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **emissão de no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

12.3.4.2 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

12.3.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.5.1 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

a) Comprovação de registro válido dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

a.1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal n.º 8.077 de 14 de agosto de 2013;

a.2) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

b) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal n.º 6.360/1976;

c) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

d) Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.

12.3.6 DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

12.3.6.1 Juntamente aos demais documentos de habilitação o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) DECLARAÇÃO de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) DECLARAÇÃO de que conhece plenamente e cumpre integralmente todas as exigências do presente Edital;

d) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

e) DECLARAÇÃO de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

f) DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

12.3.6.2 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO III** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

12.4 O licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

12.4.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade;

12.4.2 Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio;

12.4.3 Se o licitante for a matriz, **todos** os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, **todos** os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.4.3.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filial), que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar **toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos**;

12.4.3.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.4.4 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

12.4.5 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

12.4.6 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.5 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante vencedor.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, art. 39, §4º), para:

12.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7 Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 Na hipótese da licitante classificado vencedor da melhor proposta não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) **declarará inabilitado** o licitante, e imediatamente examinará os documentos da habilitação do licitante responsável pela proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente edital.

12.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.10 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) declarará o licitante habilitado.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 Deverá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 10 minutos, sob pena de preclusão do ato;

13.1.2 O prazo para apresentação de razões de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.1.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.1.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.2 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.2.1 Não serão recebidos recursos que não sejam apresentados em campo próprio do sistema.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo com todos os documentos dos quais recai a publicidade permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, Av. Dr. Victor Maida, 1.055, centro, Ibitinga/SP, dos quais não poderão deixar o prédio da Autarquia, podendo ser retirado cópia mediante pagamento da taxa competente, nos moldes da Lei Municipal n.º 2343 de 14 de dezembro de 1998.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado e habilitado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Autarquia.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6 As demais regras e condições relativas ao presente Registro de Preços estão estabelecidas no **Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Para os pedidos com valor total de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado em **parcela única**, ou seja, **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais; **para os pedidos acima de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)** o pagamento será efetuado em **três parcelas iguais e consecutivas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais;

16.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE, fisicamente ou pelo e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua emissão, ambas as formas com confirmação de recebimento por parte da Contratada para que possam ser lançadas no sistema eletrônico AUDESP, ou outro que o fizer as vezes, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em tempo hábil.

16.1.2 Em caso de descumprimento dos prazos por parte da Contratada quanto ao encaminhamento de notas fiscais e demais documentos à Autarquia, poderá haver atraso no pagamento dos serviços.

16.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Autarquia a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21.

16.2 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Autarquia.

16.3 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

16.4 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta Autarquia.

16.5 Durante a execução da presente ata de registro de preço, a contratante poderá solicitar prova de regularidade junto previdência (CND) e Fundo de Garantia (CRF).

16.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando houver;

18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando houver.

18.1.3 Não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia;

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 fraudar a licitação;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 cometer as seguintes infrações:

18.1.7.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.7.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.7.3 dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.7.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 os danos que dela provierem para a Autarquia;

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.3 a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

18.4.3 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, e 18.1.7 e 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação das sanções previstas no item 18.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.8 e 18.1.9, pelo prazo mínimo de 03 anos e máximo de 06 anos.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, que será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, em defesa da supremacia do interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.9 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.10 O licitante vencedor deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.11 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e municipais disciplinando a matéria.

19.12 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados lances enviados através do chat.

19.13 Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

19.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.samsibitinga.sp.gov.br/>.

19.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|----------------|---|
| 19.17.1 | ANEXO I – Termo de Referência |
| 19.17.2 | ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial |
| 19.17.3 | ANEXO III – Modelo de Declaração Gerais |
| 19.17.4 | ANEXO IV – Minuta da ATA de Registro de Preço |
| 19.17.5 | ANEXO V – Minuta do Contrato |
| 19.17.6 | ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão |
| 19.17.7 | ANEXO VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |

Ibitinga/SP, 09 de março de 2026

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e catéter uretral para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SP, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Cota
1	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 45 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	360 Kits	Exclusiva ME/EPP
2	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 57 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	720 kits	Exclusiva ME/EPP
3	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. Sistema duas peças, sendo placa flexível de 45mm, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro, com no mínimo 8 pontos de fixação. Conter barreira de resina sintética, composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com suporte adesivo hipoalergenico. Bolsa coletora drenável, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Caixa com 10 unidades.	600 unidades	Exclusiva ME/EPP

	<i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
4	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, opaca, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula anti-refluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	500 Unidades	Exclusiva ME/EPP
5	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, opaca, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	800 Unidades	Exclusiva ME/EPP
6	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, com barreira protetora de pele flexível composta por no mínimo dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e polisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em</i>	300 Unidades	Exclusiva ME/EPP

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

	<i>embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
7	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para estomia de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 70 mm; com adesivo microporoso de reforço. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	2.430 kits	Principal
8	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para estomia de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 70 mm; com adesivo microporoso de reforço. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	810 kits	Reservada ME/EPP
9	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 57MM Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do</i>	420 unidades	Exclusiva ME/EPP

	Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).		
10	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 à 38mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).	260 unidades	Exclusiva ME/EPP
11	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, pré cortada em 32mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).	420 unidades	Exclusiva ME/EPP
12	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 70MM Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em	750 unidades	Principal

	<i>embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
13	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 70MM Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	250 unidades	Exclusiva ME/EPP
14	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 44MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 44 mm, recortável de 13 à 25mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	420 Unidades	Exclusiva ME/EPP
15	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 à 51mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	420 Unidades	Exclusiva ME/EPP

	<i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
16	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Transparente, com Flange de 102mm, e Sistema integrado de fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	300 Unidades	Exclusiva ME/EPP
17	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA sistema de 1 peça, drenável, recortável até 51mm, transparente, com barreira de resina sintética Softflex e Tecnologia de Espaçamento de Ar -TEA, sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas com filtro e filme plástico com - e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 18 cm. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	900 Unidades	Exclusiva ME/EPP
18	BOLSA NEONATAL SISTEMA DE 1 PEÇA com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética SoftFlex plana, recortável até 35 X 22 mm, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Caixa com 15 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	660 Unidades	Exclusiva ME/EPP
19	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, pronto para o uso, masculino, calibre CH 12 Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na	2.500 unidades	Exclusiva ME/EPP

	embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Caixa com 30 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).		
20	CATÉTER HIDROFÍLICO de pronto uso adulto versão pocket, na versão masculina, para cateterismo intermitente limpo (CIL), de uso único, com ponta introdutória e manga de proteção, livre de toque, Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), com revestimento hidrofílico PVP (Poli-N-vinilpirrolidona), elastômero termoplástico, polietileno de baixa densidade, filme de poliuretano. Não possui látex, livre de ftalatos. Foi projetado para ser uniformemente lubrificado, facilitando sua inserção. Tamanho 12 FR com 40 cm de comprimento. Caixa com 30 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).	2250 Unidades	Principal
21	CATÉTER HIDROFÍLICO de pronto uso adulto versão pocket, na versão masculina, para cateterismo intermitente limpo (CIL), de uso único, com ponta introdutória e manga de proteção, livre de toque, Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), com revestimento hidrofílico PVP (Poli-N-vinilpirrolidona), elastômero termoplástico, polietileno de baixa densidade, filme de poliuretano. Não possui látex, livre de ftalatos. Foi projetado para ser uniformemente lubrificado, facilitando sua inserção. Tamanho 12 FR com 40 cm de comprimento. Caixa com 30 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).	750 Unidades	Reservada ME/EPP
22	PÓ PROTETOR que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora	50 unidades	Exclusiva ME/EPP

	que auxilia na regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com no mínimo 26g. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
23	BARREIRA PROTETORA DE PELE em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal, composta por no mínimo pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool. Tubo de no mínimo 56g. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	50 Tubos	Exclusiva ME/EPP
24	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE com Ceramidas, barreira de resina sintética Flexend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	500 Unidades	Exclusiva ME/EPP
25	LENÇO BARREIRA, película protetora de pele composta por, no mínimo, copolímero de metacrilato. Apresentação: caixa com 100 unid., lenço de uso único, embalado individualmente em sachê de alumínio, para proteção da pele exposta ao conteúdo intestinal, urinário e adesivo. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	50 unidades	Exclusiva ME/EPP
26	LENÇO UMEDECIDO POR COMPOSTO 100% SILICONE (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocoloides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais	50 unidades	Exclusiva ME/EPP

	de restrição de substâncias. Embalado individualmente e não estéril. Caixa com 30 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
27	CINTO PARA SUPORTE DE BOLSA DE OSTOMIA uso adulto confeccionado em material elástico, ajustável e lavável. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	50 unidades	Exclusiva ME/EPP
28	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE, barreira de resina sintética Flexend M de hidrocolóide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Barreira protetora de pele flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro externo. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	500 unidades	Exclusiva ME/EPP
29	BOLSA DE UROSTOMIA 1 Peça Soft Convex CeraPlus™ Ultra-transparente. Barreira com adesivo gás permeável, infusão de ceramidas e convexidade macia e flexível recortável de 13 a 38mm. Possui válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, com forma aerodinâmica, que auxilia a melhorar o conforto. Bolsa possui sistema anti-refluxo multi câmaras, projetadas para facilitar a distribuição uniforme da urina, tornando o perfil da bolsa mais fino. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	300 unidades	Exclusiva ME/EPP
30	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, transparente, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocolóide ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em</i>	300 unidades	Exclusiva ME/EPP

	<i>embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>		
31	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM CONVEXA. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa Convexa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	500 unidades	Exclusiva ME/EPP
32	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 44MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. <i>Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Apresentar amostras em embalagens lacradas, que devem vir acompanhadas do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).</i>	500 unidades	Exclusiva ME/EPP

1.1 DAS AMOSTRAS:

1.1.1 A empresa provisoriamente declarada vencedora do certame licitatório, está obrigada a encaminhar uma AMOSTRA de cada produto ofertado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação de sua proposta.

1.1.2 A exigência de apresentação das amostras se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização da população, o que demanda uma série de cuidados especiais.

1.1.3 As amostras deverão ser entregues na sua embalagem original, dentro do prazo de validade, acompanhadas de bula e/ou especificação detalhada, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

precisão a especificação do objeto.

1.1.4 As amostras apresentadas serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

1.1.5 As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

1.1.6 A licitante ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que os objetos do presente certame sejam entregues na sede do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga/SP.

1.1.7 As amostras ficarão retidas para comparações com os materiais a serem fornecidos no ato da entrega na Autarquia.

1.1.8 As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada em Portaria para tal fim, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

1.1.9 As amostras deverão ser endereçadas ao Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, localizado na Av. Dr. Victor Maida, 1.055 - centro - CEP: 14940-175 – Ibitinga/SP, Telefone (16) 3352-7080, devendo conter a identificação conforme o item do edital e os dados da proponente.

1.2 O prazo de vigência da (s) ata (s) de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que:

a) Fique comprovado o preço vantajoso, devendo ser observado o art. 12 do Decreto Municipal n.º 5.713/2023;

b) Haja saldo da (s) ata (s) a ser consumido, vez que não haverá acréscimo de quantidades, conforme regramento do art. 14 do Decreto Municipal n.º 5.713/2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de atendimento aos pacientes ostomizados, para o auxílio a qualidade de vida e atenção integral à saúde e prevenção de complicações futuras e reabilitação do mesmo em sua capacidade funcional e desempenho humano.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Autarquia, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado.

3.2 Conforme o art. 6º inciso XLI da Lei Federal n.º 14.133/2021: a modalidade de licitação denominada pregão, objetiva a aquisição de bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Futuras e parceladas, conforme necessidade da Autarquia.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O (s) objeto (s) da licitação deverá (ão) ser (em) entregue (s) no almoxarifado do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, neste município de Ibitinga, na Av. Dr. Victor Maida,

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

1.055, centro, de segunda à sexta-feira, das 07h às 15h, sob supervisão e conferência de servidor designado.

5.2 O prazo para entrega do objeto da licitação será de **15 (quinze) dias corridos**, após a formalização e envio do pedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

5.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização no ato da entrega do material, reservando-se a Autarquia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.4 A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste edital, no que couber.

5.5 O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Autarquia, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

5.6 A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

5.7 A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

5.8 Constatadas irregularidades no objeto, a Autarquia poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

5.9 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O (s) objeto (s) desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) conforme item 4. E deverão possuir as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2 O (s) objeto (s) licitado deverá ser fornecido conforme solicitação, dentro das especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o (s) fornecedor (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1 A qualidade do (s) produto (s) deverá ser rigorosamente àquele descrito no edital da licitação, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, embalagens, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.5.2 Durante a vigência da (o) Ata/Contrato, a DETENTORA/CONTRATADA deverá atender às requisições e especificações deste TERMO a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do setor solicitante.

6.5.3 Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até sua descarga nos locais de entrega, devendo realizar a troca quando o item estiver desconforme.

6.5.4 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.

6.5.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas oriundos da execução do presente objeto.

6.6.6 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

6.5.7 O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do edital e Ata de Registro de Preços a serem firmados, ficando o (s) detentor (es) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5.8 Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, a Detentora da Ata deverá apresentar requerimento, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços, substanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custos.

6.5.9 O detentor/contratado deverá manter suas condições de habilitação durante toda a vigência do registro de preços, e, quando for o caso, garantir o fornecimento somente de produtos conformes com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Saúde.

6.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1 Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações.

6.6.3 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através dos fiscais e gestores das contratações.

6.6.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.6.5 Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Autarquia e aprovados pelos fiscais e gestores.

6.6.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, cabendo à Autarquia promover as negociações junto aos fornecedores.

6.7 Não serão admitidos acréscimos nos quantitativos fixados pela (s) Ata (s) de Registro de Preços, conforme vedação prevista no art. 14 do Decreto Municipal n.º 5.713/2023.

6.8 Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata ou do Contrato dela decorrente, tal como pactuado.

6.9 O registro de preços será cancelado quando ocorrer ao menos uma das situações previstas no art. 13 do Decreto Municipal n.º 5.713/2023.

7. DA ESPECIFICAÇÃO

7.1 Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O (s) objeto (s) ofertado deverá possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

8.2 Referente as condições da entrega, seguir o item 4.2, deste Termo de Referência.

9. GESTÃO CONTRATUAL

9.1 O (a) gestor (a) da Ata/contrato será a Sra. Carla Juliana Stanzani Fuzino, no cargo de enfermeira, tendo as seguintes atribuições:

- a)** será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;
- b)** encaminhará à Autarquia, com pelo menos 60 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar;
- c)** analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

9.2 O (a) fiscal da Ata/contrato será a Sra. Jaqueline Marilaine Landim de Jesus, no cargo de enfermeira, tendo as seguintes atribuições:

- a)** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues;
- b)** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c)** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, segue as regras civis pertinentes à matéria.

10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

10.4 O custo referente ao transporte do (s) objeto (s) coberto (s) pela garantia será de responsabilidade da contratada.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por esta Autarquia, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4 Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 17, § 2º e § 5º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação é R\$ 1.367.338,30 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 45 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades.	360 Kits	R\$89,17	R\$32.101,20
2	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose	720 kits	R\$89,17	R\$64.202,40

	sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 57 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades.			
3	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. Sistema duas peças, sendo placa flexível de 45mm, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro, com no mínimo 8 pontos de fixação. Conter barreira de resina sintética, composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com suporte adesivo hipoalergenico. Bolsa coletora drenável, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Caixa com 10 unidades.	600 unidades	R\$114,83	R\$68.898,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, opaca, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula anti-refluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades.	500 Unidades	R\$54,17	R\$27.085,00
5	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, opaca, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades.	800 Unidades	R\$37,93	R\$30.344,00
6	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, com barreira protetora de pele flexível composta por no mínimo dois hidrocoloides (carboximetilcelulose	300 Unidades	R\$136,17	R\$40.851,00

	sódica e pectina) e polisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Pannel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Caixa com 10 unidades.			
7	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para estomia de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 70 mm; com adesivo microporoso de reforço. Caixa com 10 unidades.	3.240 kits	R\$89,17	R\$288.910,80
8	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 57MM Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo	420 unidades	R\$85,01	R\$35.704,20

	fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.			
9	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 à 38mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	260 unidades	R\$97,88	R\$25.448,80
10	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, pré cortada em 32mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	420 unidades	R\$105,03	R\$44.112,60
11	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 70MM Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme	1.000 unidades	R\$87,02	R\$87.020,00

	plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.			
12	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 44MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 44 mm, recortável de 13 à 25mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	420 Unidades	R\$97,55	R\$40.971,00
13	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 à 51mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	420 Unidades	R\$102,57	R\$43.079,40
14	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Transparente, com Flange de 102mm, e	300 Unidades	R\$235,28	R\$70.584,00

	Sistema integrado de fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 unidades.			
15	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA sistema de 1 peça, drenável, recortável até 51mm, transparente, com barreira de resina sintética Softflex e Tecnologia de Espaçamento de Ar -TEA, sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas com filtro e filme plástico com - e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 18 cm. Caixa com 10 unidades.	900 Unidades	R\$45,29	R\$40.761,00
16	BOLSA NEONATAL SISTEMA DE 1 PEÇA com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética SoftFlex plana, recortável até 35 X 22 mm, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Caixa com 15 unidades.	660 Unidades	R\$54,69	R\$36.095,40
17	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, pronto para o uso, masculino, calibre CH 12 Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto	2.500 unidades	R\$25,17	R\$62.925,00

	esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Caixa com 30 unidades.			
18	CATÉTER HIDROFÍLICO de pronto uso adulto versão pocket, na versão masculina, para cateterismo intermitente limpo (CIL), de uso único, com ponta introdutória e manga de proteção, livre de toque, Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), com revestimento hidrofílico PVP (Poli-N-vinilpirrolidona), elastômero termoplástico, polietileno de baixa densidade, filme de poliuretano. Não possui látex, livre de ftalatos. Foi projetado para ser uniformemente lubrificado, facilitando sua inserção. Tamanho 12 FR com 40 cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	3000 Unidades	R\$46,68	R\$140.040,00
19	PÓ PROTETOR que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com no mínimo 26g.	50 unidades	R\$96,17	R\$4.808,50
20	BARREIRA PROTETORA DE PELE em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestomal, composta por no mínimo pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool. Tubo de no mínimo 56g.	50 tubos	R\$88,36	R\$4.418,00
21	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE com Ceramidas, barreira de resina sintética Flexend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm. Caixa com 10 unidades.	500 unidades	R\$19,10	R\$9.550,00
22	LENÇO BARREIRA, película protetora de pele composta por, no mínimo, copolímero de metacrilato. Apresentação: caixa com 100 unid., lenço de uso único, embalado individualmente em sachê de alumínio, para proteção da pele exposta ao conteúdo intestinal, urinário e adesivo.	50 unidades	R\$9,33	R\$466,50

23	LENÇO UMEDECIDO POR COMPOSTO 100% SILICONE (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente e não estéril. Caixa com 30 unidades.	50 unidades	R\$11,33	R\$566,50
24	CINTO PARA SUPORTE DE BOLSA DE OSTOMIA uso adulto confeccionado em material elástico, ajustável e lavável.	50 unidades	R\$66,42	R\$3.321,00
25	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE, barreira de resina sintética Flexend M de hidrocolóide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Barreira protetora de pele flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro externo.	500 unidades	R\$43,08	R\$21.540,00
26	BOLSA DE UROSTOMIA 1 Peça Soft Convex CeraPlus™ Ultra-transparente. Barreira com adesivo gás permeável, infusão de ceramidas e convexidade macia e flexível recortável de 13 a 38mm. Possui válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, com forma aerodinâmica, que auxilia a melhorar o conforto. Bolsa possui sistema anti-refluxo multi câmaras, projetadas para facilitar a distribuição uniforme da urina, tornando o perfil da bolsa mais fino.	300 unidades	R\$90,50	R\$27.150,00
27	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, transparente, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocolóide ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades.	300 unidades	R\$37,93	R\$11.379,00

28	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM CONVEXA. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa Convexa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades.	500 unidades	R\$125,00	R\$62.500,00
29	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 44MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades.	500 unidades	R\$85,01	R\$42.505,00

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico n.º 01/2026 – Processo Licitatório n.º 01/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e catéter uretral para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SP.

Item	Especificação técnica	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 45 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	360		R\$	R\$
2	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa para estomia de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 57 mm; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	720		R\$	R\$
3	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. Sistema duas peças, sendo placa flexível de 45mm, com flange de baixo perfil, possuindo sistema de travamento fácil e seguro, com no mínimo 8 pontos de fixação. Conter barreira de resina sintética,	600		R\$	R\$

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

	composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, com suporte adesivo hipoalergenico. Bolsa coletora drenável, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
4	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, opaca, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula anti-refluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	500		R\$	R\$
5	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, opaca, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocoloides ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	800		R\$	R\$
6	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, com barreira protetora de pele flexível composta por no mínimo dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e polisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de	300		R\$	R\$

	estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
7	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para estomia de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 70 mm; com adesivo microporoso de reforço. Caixa com 10 unidades. *COTA PRINCIPAL*	2.430		R\$	R\$
8	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E VDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para estomia de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 70 mm; com adesivo microporoso de reforço. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	810		R\$	R\$
9	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 57MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 57 mm, recortável de 13 a 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora	420		R\$	R\$

	não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
10	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM. Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 à 38mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	260		R\$	R\$
11	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM. Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, pré cortada em 32mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, transparente, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	420		R\$	R\$
12	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 70MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil	750		R\$	R\$

	com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *COTA PRINCIPAL*				
13	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 70MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 70 mm, recortável de 13 a 57mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	250		R\$	R\$
14	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 44MM. Base Adesiva de Resina Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 44 mm, recortável de 13 à 25mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	420		R\$	R\$
15	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM. Base Adesiva de Resina	420		R\$	R\$

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

	Sistética com infusão de Ceramidas, Convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 à 51mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
16	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM. Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Transparente, com Flange de 102mm, e Sistema integrado de fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	300		R\$	R\$
17	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA. Sistema de 1 peça, drenável, recortável até 51mm, transparente, com barreira de resina sintética Softflex e Tecnologia de Espaçamento de Ar -TEA, sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas com filtro e filme plástico com - e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 18 cm. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	900		R\$	R\$
18	BOLSA NEONATAL SISTEMA DE 1 PEÇA com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética SoftFlex plana, recortável até 35 X 22 mm, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Caixa com 15 unidades.	660		R\$	R\$

	EXCLUSIVA ME/EPP				
19	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, pronto para o uso, masculino, calibre CH 12 Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único. Caixa com 30 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	2500		R\$	R\$
20	CATÉTER HIDROFÍLICO de pronto uso adulto versão pocket, na versão masculina, para cateterismo intermitente limpo (CIL), de uso único, com ponta introdutória e manga de proteção, livre de toque, Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), com revestimento hidrofílico PVP (Poli-N-vinilpirrolidona), elastômero termoplástico, polietileno de baixa densidade, filme de poliuretano. Não possui látex, livre de ftalatos. Foi projetado para ser uniformemente lubrificado, facilitando sua inserção. Tamanho 12 FR com 40 cm de comprimento. Caixa com 30 unidades. *COTA PRINCIPAL*	2250		R\$	R\$
21	CATÉTER HIDROFÍLICO de pronto uso adulto versão pocket, na versão masculina, para cateterismo intermitente limpo (CIL), de uso único, com ponta introdutória e manga de proteção, livre de toque,	750		R\$	R\$

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

	Confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), com revestimento hidrofílico PVP (Poli-N-vinilpirrolidona), elastômero termoplástico, polietileno de baixa densidade, filme de poliuretano. Não possui látex, livre de ftalatos. Foi projetado para ser uniformemente lubrificado, facilitando sua inserção. Tamanho 12 FR com 40 cm de comprimento. Caixa com 30 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
22	PÓ PROTETOR que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com no mínimo 26g. *EXCLUSIVA ME/EPP*	50		R\$	R\$
23	BARREIRA PROTETORA DE PELE em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal, composta por no mínimo pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool. Tubo de no mínimo 56g. *EXCLUSIVA ME/EPP*	50		R\$	R\$
24	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE com Ceramidas, barreira de resina sintética Flexend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	500		R\$	R\$
25	LENÇO BARREIRA, película protetora de pele composta por, no mínimo, copolímero de metacrilato. Apresentação: caixa com 100 unid., lenço de uso único, embalado individualmente em sachê de alumínio, para proteção da pele exposta ao conteúdo intestinal, urinário e adesivo. *EXCLUSIVA ME/EPP*	50		R\$	R\$
26	LENÇO UMEDECIDO POR COMPOSTO 100% SILICONE (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico,	50		R\$	R\$

	removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente e não estéril. Caixa com 30 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
27	CINTO PARA SUPORTE DE BOLSA DE OSTOMIA uso adulto confeccionado em material elástico, ajustável e lavável. *EXCLUSIVA ME/EPP*	50		R\$	R\$
28	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE, barreira de resina sintética Flexend M de hidrocolóide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Barreira protetora de pele flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro externo. *EXCLUSIVA ME/EPP*	500		R\$	R\$
29	BOLSA DE UROSTOMIA 1 Peça Soft Convex CeraPlus™ Ultra-transparente. Barreira com adesivo gás permeável, infusão de ceramidas e convexidade macia e flexível recortável de 13 a 38mm. Possui válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, com forma aerodinâmica, que auxilia a melhorar o conforto. Bolsa possui sistema anti-refluxo multi câmaras, projetadas para facilitar a distribuição uniforme da urina, tornando o perfil da bolsa mais fino. *EXCLUSIVA ME/EPP*	300		R\$	R\$
30	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; tipo sistema de fechamento por clamp, transparente, formato anatômico, composta por no mínimo hidrocolóide ou gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, borracha de etileno polipropileno, polímeros elastoméricos. Reforço com	300		R\$	R\$

	adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*				
31	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM CONVEXA. Bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada. Placa Convexa para estoma de resina sintética composta no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; com adesivo microporoso de reforço e travamento fácil e seguro. Possuir acoplamento na placa com no mínimo 8 pontos de fixação. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	500		R\$	R\$
32	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA PLANA 44MM. Barreira de Resina Sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Base Adesiva com infusão de Ceramidas, plana, com flange de 44mm. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal, Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 44mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. *EXCLUSIVA ME/EPP*	500		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Lei Federal n.º 14.133, art. 63, § 1º).

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo: _____

Cargo (ex.: Sócio administrador, procurador, etc.): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante do
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2026, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de
Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

i) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

j) DECLARO atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.

Local da empresa, __de____de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO. N.º XX/2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, pelo ato de homologação processo de Pregão Eletrônico n.º XX/20xx, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, artigo 82 a 86 e Decreto Municipal n.º 5.713/23 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Victor Maida, 1055, centro, Ibitinga/SP, CEP 14940-175, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.712.473/0001-39, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Queila Teruel Pavani, portadora da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxx SSP/SP e do CPF n.º xxxxxxxx e o **DETENTOR DA ATA: xxxxxxxxxx**, com sede na Av./Rua xxxxxxxx, xxxxx, xxxxxx, CEP xxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º xxxxxx, inscrição estadual n.º xxxxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico n.º/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
Valor total			R\$	

2.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175
CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Autarquia.

5.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8 Na hipótese do licitante vencedor não aceitar a contratação, a Autarquia, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Autarquia a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Autarquia sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 As condições de pagamento encontra-se na cláusula 16 do edital n.º 01/2026.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

DETENTOR:

ARP N° (DE ORIGEM): XX/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e cateter uretral para atendimentos das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga/SP, ____ de _____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / PELO ÓRGÃO GERENCIADOR /
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pelo CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V**MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO Nº **/2026 – CONTRATO Nº **/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CATETER URETRAL.

O **Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.712.473/0001-39, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 1.055, centro, na cidade de Ibitinga/SP, CEP n.º 14940-175, neste ato representado pela Gestora do SAMS, a senhora **Queila Teruel Pavani**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x/SSP-SP, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxx, na Rua xxxxxxxx, nº xxxx Bairro: xxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por Senhor (a) **XXXXXXXX** doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto, aquisições futuras e parceladas de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e cateter uretral para atendimentos das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP, conforme especificações contidas no **anexo I** do edital, e valores a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
X		Unid	XX	R\$	R\$
Valor Total			R\$		

2. DO REGIME CONTRATUAL

2.1 O presente instrumento constitui contrato administrativo regido pela Lei 14.133/21, de natureza exclusivamente pública.

2.2 A CONTRATADA manifesta irrestrita ciência das prerrogativas garantidas à CONTRATANTE nos moldes descritos no artigo 104, da Lei 14.133/21.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Para os pedidos com valor total de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado em **parcela única**, ou seja, **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais; **para os pedidos acima de R\$1.500,00 (mil e quinhentos**

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

reais) o pagamento será efetuado em **três parcelas iguais e consecutivas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais.

4.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE, fisicamente ou pelo e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua emissão, ambas as formas com confirmação de recebimento por parte da Contratada para que possam ser lançadas no sistema eletrônico AUDESP, ou outro que o fizer as vezes, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em tempo hábil.

4.1.2 Em caso de descumprimento dos prazos por parte da Contratada quanto ao encaminhamento de notas fiscais e demais documentos à Autarquia, poderá haver atraso no pagamento dos serviços.

4.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Autarquia a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Autarquia.

4.3 Durante a execução do presente contrato, a contratante poderá solicitar prova de regularidade junto previdência (CND) e Fundo de Garantia (CRF).

4.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pelo orçamento próprio da autarquia de 2026, Função Programática xx.xxx.xxxx.xxxx-xxxx – x.x.xx.xx – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Constar que o contrato tem duração de 01 ano prorrogável nos moldes da Lei 14.133/21.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação, é de **15 (quinze) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, nos moldes a seguir.

7.2 Somente serão analisados pela Autarquia os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

7.2.1 Até a data final prevista para a entrega; e,

7.2.2 Instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Autarquia ou caso fortuito e força maior.

7.3 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O recebimento do (s) objeto (s), ocorrerá pelo Gestor/Fiscal do contrato.

8.2 O responsável pelo recebimento efetuará vistoria no ato de entrega e avaliará as condições do equipamentos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades

previstas.

8.3 Corre por conta da contratada, qualquer prejuízo causado ao equipamento em decorrência do transporte.

9. DOS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Compete à CONTRATADA:

9.1.1 Fornecer os equipamentos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

9.1.2 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso o equipamento apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o comprador no prazo máximo de cinco dias úteis.

9.1.3 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

9.1.4 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.

9.1.5 A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada na região Ibitinga/SP.

9.1.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto, sobretudo quanto a eventuais adequações normativas que passarem a ser impostas pelos órgãos regulamentares que impactem direta ou indiretamente em prejuízo às informações públicas da CONTRATANTE e eventual recebimento de verba pública.

9.3 Compete à CONTRATANTE:

9.3.1 Efetuar os pagamentos tempestivamente, nos moldes descritos no item 4;

9.3.2 Receber as informações prestadas pelo CONTRATADO para medição, verificação, e efetivo recebimento dos equipamentos através do(s) respectivo(s) gestor e fiscal do contrato, nos moldes da Lei 14.133/21;

9.3.2.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SAMS poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, conforme item 17.10 deste edital, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Além das disposições previstas na Lei 14.133/21, quanto às infrações administrativas e as respectivas sanções, de eventual imputação de responsabilidade criminal, o descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ensejará a aplicação das penalidades pertinentes.

10.2 Em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o presente contrato, quando convocado, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

10.2.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

10.2.2 Declaração de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública por 3 (três) anos;

10.3 Na prática de qualquer ato pela CONTRATADA que acarrete **inexecução do contrato**, será aplicada a penalidade de multa e será declarado impedido de licitar e contratar com qualquer ente de Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga.

10.3.1 Em caso de **inexecução parcial** do contrato será aplicada a penalidade de multa de 10% do valor total desta contratação e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 1 (um) ano;

10.3.2 Em caso de inexecução parcial do contrato, **que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**, será aplicada a penalidade de multa de 20% do valor total desta contratação, independentemente da apuração das perdas e danos, e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 2 (dois) anos;

10.3.2.1 Considerar-se-á causa de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública o não fornecimento dos exames efetivamente realizados junto às plataformas oficiais vigentes e a serem eventualmente implantadas.

10.3.3 Em caso de **inexecução total** do contrato, será aplicada a penalidade de multa de 30% do valor total desta contratação e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 3 (três) anos;

10.4 Em caso de atraso ou retardamento por parte da CONTRATADA na execução dos serviços contratos, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

10.4.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

10.4.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 5 (cinco) anos;

10.5 Em caso de recusa pela CONTRATADA da entrega na execução dos serviços, as substituição dos serviços quando solicitados, ou da entrega de quaisquer documentos solicitados no prazo estabelecido, durante a execução do presente contrato, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

10.5.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

10.5.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 4 (quatro) anos;

10.6 Em caso de apresentação de declaração falsa pela CONTRATADA, quando solicitado qualquer documento ou atualização cadastral pela CONTRATANTE, durante a execução serviços contratos, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

10.6.1 Multa de 30% do valor global estimado da contratação;

10.6.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 5 (cinco) anos;

10.7 Em caso de prática de atos ilícitos, lesivos aos princípios da licitação ou fraudulentos praticados pela CONTRATADA, ou qualquer preposto seu, na execução dos serviços prestados à CONTRATANTE, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

10.7.1 Multa de 30% do valor global estimado da contratação;

10.7.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 6 (seis) anos;

10.8 A aplicação das sanções previstas precederá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão competente, que intimará o CONTRATADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos moldes do artigo 158 da Lei 14.133/21.

11. DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará à

CONTRATANTE o direito de suspender a contratação do objeto, nos moldes do art. 147 da Lei 14.133/21 mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

11.1.1 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções do objeto estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato, conforme atestado pelo(a) fiscal do presente instrumento.

11.1.2 Os prejuízos em decorrência da suspensão motivada por ato do CONTRATADO são de sua integral responsabilidade.

12. DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE quando a CONTRATADA:

12.1.1 Deixar durante a execução do contrato de cumprir ou cumprir de maneira irregular as condições de habilitação jurídica, técnica e fiscal em consonância com a legislação pertinente ao objeto contratado;

12.1.2 Não atender às determinações apresentadas pelos responsáveis indicados pela CONTRATANTE para exercer as funções de gestão e fiscalização do presente instrumento.

12.1.3 Alterar, proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 Decretar falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 Atraso nas licenças e autorizações oficiais referente aos serviços contratados;

12.1.6 Deixar de cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 O Contrato poderá ser rescindido de maneira consensual, quando haja manifesto interesse público por parte da CONTRATANTE.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1 A prestação dos serviços aqui pactuados será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) e gestor(es) do presente instrumento, indicados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 14.133/21, para que atestem a regularidade da forma de execução prevista no item 7.

13.2 O (a) gestor(a) do presente contrato será o(a) Sr.(a) XXXXXX, no cargo de XXXXXX.

13.3 O (a) fiscal do presente contrato será o(a) Sr.(a) XXXXXX, no cargo de XXXXXXXX.

13.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.5 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, 81º).

13.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II).

13.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando-se ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassarem a sua competência.

13.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.15 Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.17 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

13.18 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Ibitinga, XX de XXX de 2026.

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
CONTRATANTE

XXXXXXXX
Representante legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG n.

2) _____
Nome:
RG n.

Visto jurídico: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de bolsas de colostomia, ileostomia, materiais para estomia e cateter uretral para atendimentos das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- f) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

- g) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- h) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- b) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga/SP, ____ de _____ de ____.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / PELO ÓRGÃO GERENCIADOR /
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pelo CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Avenida Dr. Victor Maida, 1055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O ÓRGÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2026, que o LICITANTE não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga/SP, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei n.º 14.133/2021.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG n.º _____
e do CPF n.º _____, representante legal do licitante
_____ (*nome empresarial*), interessado em participar do
Pregão Eletrônico n.º ____/____, Processo n.º ____/____, **DECLARO**, sob as penas da
Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006,
bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)